# AUTOS

DA

# CREAÇÃO E DIVISÃO DO CURATO DO ARACATY

(OFFERECIDOS PELO DR. G. STUDART)

---

Porque se axe impedido por molestia o R. Secretario, o Escrivam da Vara do novo Curato desta V.ª de S. Cruz do Aracati copie neste Livro asim a Provizam de divizam, q' veio do Ex.mo e R.mo S.r Bp.º como tambem o termo, que em virtude dela se fés da mesma divizam e desmembrasam deste novo Curato do seu antigo das Russas para que asim fique entendido o R. Cura da Russas dos Limites, e dos Freguezes que lhe pertencem para os curar e atender com o pasto espiritual. V.ª do Aracati 28 de Julho de 1780. *Rocha* Viz.or.

Manuel Rodrigues Pereyra Escrivão da Vara do novo, Curato desta Villa de Santa Crûs do Aracaty por S. Ex.ª Rm.ª que Deos G.e etc. etc.

Certifico que revendo o livro da criação do novo Curato desta Villa de Santa Crûs do Aracaty nelle a fl. 2 achei a Provizam de divizam do theor seguinte:

Dom Thomas da Encarnação Costa e Lima, Conego Regraute de Santo Agostinho, por mercê de Deos e da Santa Sé Apostolica, Bispo de Pernambuco e do Conselho de Sua Magestade Fidelissima, que Deos G.de.

A todos os nossos amados subditos saude e pax para sempre em Jesus Christo, Nosso Senhor. Por ser do nosso cargo e Pastoral officio atender as necessidades dos nossos subditos e fazer apascentar o rebanho que nos foi entregue, vigiando sobre elle, para que não peresa faltando-lhe a Lux do Evangelho, a Doutrina Santa e a frequencia dos Sacramentos e por nos constar

que grande porsão deste Nosso Rebanho na freguezia das Russas padesse falta do Pasto Espiritual por ser muito vasto e dilatado o termo dessa freguesia e não poder o proprio Parocho, ainda que deligente, acudir por sy mesmo com prompto remedio a todas as suas necessidades, cuja falta nos tem já proposto o nosso Reverendo Doutor Visitador daquella repartição e o mesmo Senado da Camara do Aracaty requerendo nos divizão de Parochia para utilidade dos Povos e mayor augmento da mesma Villa:

Portanto desejoso Nós de acudir com prompto remedio as necessidades destas Nossas Ovelhas, e querendo apascental-as, do melhor modo que nos é possivel, com o sandavel pasto da Doutrina Christã e todos os Sacramentos; atendendo a grande extensão da freguezia de Nossa Senhora do Rosario das Russas, e que pode muito bem sustentar dois e mais Parochos, e ser a Villa do Aracaty a ella anexa a mais populoza e de mayor comersio em toda a Commarca do Ceará, pois contem em seos Limites quatrocentos fogos e mais de mil pessoas de communhão; conformandonos com as Ordens de Sua Magestade Fidelissima pelo Conselho de Ultramar de 13 de Dezembro de 1746 e Pela Meza da Consciencia e Ordens de 14 de Dezembro do mesmo anno, que nos concede e manda fazer divizoens ainda nas Igrejas coladas quando a necessidade o pedir: com madura ponderasão avemos por bem dividir a freguezia das Russas e criar e erigir em novo Curato a Villa de Santa Crus do Aracaty, ficando este desmembrado da sua antiga freguezia de Nossa Senhora do Rozario das Russas, da qual o desanexamos pelas Nossas presentes Letras e lhe consinamos por termo o que prudentemente arbitrar o Nosso Reverendo Doutor Vizitador, a quem cometemos os seos limites, o qual atenderá muito a que na divizão de seo Destrito não fique notavelmente desfalcada a freguezia das Russas. E para que chegue a noticia de todos esta nossa divizão e saibão os Parochos de ua e outra freguezia o que lhe pertence e a

quem devem administrar os Sacramentos e todo o mais pasto espiritual, mandamos passar a presente Provizam de divizam a qual se registrará nos Livros das duas freguezias, Russas e Aracaty, depois de ser publicada nas principaes tres Missas Conventuaes da nova Matriz, que será a Igreja de Nossa Senhora do Rosario da mesma Villa do Aracaty pelas boas informaçõoens que temos da sua capacidade e haver já nella Sacramento.

Dada em Olinda sob nosso Sinal e Sello das Nossas Armas aos 20 de Junho de 1780. E eu o Padre Alexandre Bernardino dos Reis, Secretario de Sua Excelencia Reverendissima a fis escrever e sobescrevi. *Dom Thomás*, Bispo de Pernambuco.

E não se continha mais em dita Provizam de divizam, que bem e fielmente copiey neste Livro do proprio em que se achava lansada conforme a Portaria retro do muinto Reverendo Senhor Doutor Visitador reeleito, Manoel Antonio da Rocha.

E logo mais abaixo estava o termo de divizão, que é do theor seguinte :

Termo de divizão do novo Curato desta Villa da Santa Cruz do Aracaty, desmembrado do da freguezia de Nossa Senhora do Rozario das Russas.

Aos vinte e um dia do Mes de Julho de mil e settesentos e oitenta annos nesta villa de Santa Crus do Aracaty em cazas de residencia do Muinto Reverendo Senhor Vizitador reeleito Manuel Antonio da Rocha onde este se axava e forão convocados os officiaes da Camara e mais pessoas das principaes da mesma Villa aos quaes logo o ditto Reverendo Senhor Vizitador apresentou a Provizão de divizão do Excellentissimo e Reverendissimo Senhor Bispo Diocesano Dom Thomas da Encarnação Costa e Lima de 20 de Junho do mês preterito, neste Livro exarada e publicada já em tres dias festivos, dizendo que por ella lhe cometia o mesmo Senhor a divizão e creasão desta freguezia da Villa de Santa Crus do Aracaty em novo Curato, desmembrado do antigo e capital da Matrix das Russas, para que lhe

prestassem os seos pariseres afim de que o novo Curato ficasse com extensão proporcionada e commodidade para sustentasão do seo Parocho e mais operarios que a elle viessem, e aquello antigo nunca defraudado e desfalcado e sim com a mesma e igual commodidade, e ambos os Parochos contentes e satisfeitos, cujas concordatas e pareseres ouvidos pello ditto Reverendo Senhor Vizitador, atentos aquelles que lhe pareserão mais conformes e acommodados a boa razão e discernencia: determinou que o novo Curato desta Villa da Santa Crus do Aracaty compreendesse em seos limites alem da dita Villa e terreno da Barra do Jaguaribe rio asima por hua e outra parte té finalizar na ponta de sima da Ilha chamada Porô, compreendendo da mesma sorte da parte da serra a fazenda do Estreito, e pello riacho das Russas asima por hua e outra parte a confinar na fazenda de Bento Pereyra com um desaguadouro, que fica na estrada das Russas que fás barra e desaguôa no mesmo riacho, atrevessando linha recta para a ponta da referida Ilha Porô, incluindo juntamente o riacho chamado Palhano, Mattafresca, Cajuacs, Retiros e Capellas neste destrito compreendidas.

E pelas ordens, que tem o mesmo Excellentissimo e Reverendissimo Senhor Bispo de Sua Magestade pellos Concelhos do Ultramar e da Meza da Consciencia em ditta Provizão apontadas de decotar, ainda nas freguezias coladas, quando a necessidade o pedir, determinou outrosim o mesmo Reverendo Senhor Vizitador, e por lhe ser requerido, anexar e addir a esta nova freguezia todos os moradores sómente do Lugar da Paripueira a confinar com o Corrego dos Cavalos por serem elles mal curados espiritualmente pello seo Reverendo Parocho da freguezia de Sam José de Ribamar da Villa do Aquiras pella grande distancia, que medeia do tal Lugar a aquella Matriz, quando de outra sorte ficão aqueles moradores muinto mais vizinhos a este novo Curato, onde já a muinto recorrem e procurão todo o bem espiritual e da Igreja.

Mais determinou o mesmo Reverendo Senhor Vizitador depois de ouvidos os convocados, que o Santo Titular da Nova Matrix fosse a mesma Senhora do Rozario já nella collocada; sendo juntamente advertidos os novos freguezes e Parochianos de que ficavão obrigados e sujeitos a concorrerem em todo tempo com o mayor zello para o culto da mesma nova Matrix, sustentasão do seo Parocho e mais operarios necessarios para a administração dos Sacramentos, o que por elles ouvido assim o prometerão fazer, sugeitando suas pessoas e beins: de que tudo para constar mandou ditto Reverendo Senhor Vizitador fazer este termo, em que asignou com os officiaes da Camara, e convocados, e eu José de Castro Silva, Escrivão da Camara, que por impedimento do Reverendo Secretario actual da Vizita desta Commarca, o Padre João Baptista da Conceysão Rocha, o escrevy. Manoel Antonio da Rocha, Vizitador reeleito. Jozé Roiz Pinto. Pedro José da Costa Barros. Manuel Rodrigues da Sylva. Matcus Ferreyra Rabello. Bernardo Pinto Martins. Jozè Montenegro de Saa. Manuel Rodrigues Pereyra. Jozé Rebeyro Freire. Jozé Rodrigues Pereyra Barros. Venancio Jozé Ferreyra. Jozé Ignacio de Souza Uchoa. Jozé Francisco Bustos. Jozé Lopes da Sylva. Antonio Nunes Ferreyra. Antonio Rodrigues Lapa. João de Araujo Lima. Jozé Balthazar Augeri. Lasaro Lopes Bizerril. Domingos Nunes Vyeira. Francisco de Britto e Menezes. Francisco do Rego e Mello. Reinaldo Francisco de Souza. José de Mattos Sylva. Francisco da Costa Maya. Jozé Gomes dos Santos. E não se continha tão bem mais em ditto termo de divisão da nova Parochia, que bem e fielmente copiey neste livro do proprio em que se axava pela mesma Portaria retro do muito Reverendo Senhor Doutor Vizitador reeleito Manoel Antonio da Rocha, a que tudo me reporto. Villa do Aracaty nos 28 de Julho de 1780. *Manuel Roiz Pereira*, Escr.am da Vara.